



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

### **RESOLUÇÃO Nº. 003/2013**

**EMENTA:** ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

**Art. 1º** - Altera o parágrafo 1º do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara:

**DE:**

§ 1º. – As reuniões serão bissemanais, às terças e quintas-feiras, com início às 10:00 (dez) horas.

**PARA:**

§ 1º. – As reuniões serão bissemanais, às terças e quintas-feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de abril de 2013.

  
**CELSO PINESCHI DE SÁ**  
Presidente